

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 002/2026

Questão 1

Síntese da solicitação: esclarecimentos acerca da existência e da disponibilização de estudos técnicos, estimativas, documentos preparatórios e demais informações relacionadas ao objeto do Edital.

Resposta da Comissão de Seleção

As informações necessárias à elaboração das propostas constam do Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Compete aos proponentes realizar, sob sua exclusiva responsabilidade, as avaliações, estudos e diligências que entenderem necessários para a elaboração e apresentação de suas propostas, observadas as disposições do instrumento convocatório. Não há, portanto, estudos ou documentos adicionais para disponibilização. O autor da proposta fica livre para a sua criação e apresentação na forma e conteúdo desejado.

Questão 2

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca das tipologias de projetos abrangidas pelo objeto do Edital e da respectiva área elegível ou volume estimado de reduções ou remoções de emissões.

Resposta da Comissão de Seleção

O objeto e o escopo da parceria encontram-se definidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Compete ao proponente apresentar proposta técnica compatível com o objeto do Edital, incluindo a definição das tipologias de projetos, quando aplicável, e sua fundamentação técnica, observadas as disposições do instrumento convocatório. A adequação da proposta ao objeto do Edital será apreciada pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. A magnitude e o(s) tipo(s) de projetos são de livre escolha do proponente.

Questão 3

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da interpretação do critério "experiência em projetos similares", previsto no item 9.2 do Edital, especialmente quanto à comprovação de experiência em desenvolvimento técnico de projetos e/ou em comercialização de créditos de carbono.

Resposta da Comissão de Seleção

A experiência técnica será avaliada conforme os critérios estabelecidos no item 9 do Edital, considerando a documentação apresentada e sua aderência ao objeto do Chamamento Público. Caberá à Comissão de Seleção apreciar a documentação apresentada pelos proponentes, observadas as disposições do instrumento convocatório.

Questão 4

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da aplicação dos critérios de avaliação previstos no item 9.2 do Edital para atestados relativos a outros padrões ou ativos ambientais.

Resposta da Comissão de Seleção

A avaliação da documentação técnica observará os critérios estabelecidos no item 9.2 do Edital, competindo à Comissão de Seleção avaliar a documentação apresentada e sua aderência ao objeto do Chamamento Público, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Questão 5:

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca das áreas passíveis de desenvolvimento dos projetos objeto da parceria, bem como das responsabilidades relacionadas à sua estruturação jurídica e à obtenção dos instrumentos necessários à sua implementação.

Resposta da Comissão de Seleção

O objeto da parceria encontra-se definido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. A estruturação técnica, jurídica e operacional da proposta, incluindo a definição das áreas abrangidas e dos instrumentos necessários à sua implementação, deverá ser apresentada pelo proponente em conformidade com as disposições do Edital e da legislação aplicável. A apreciação da adequação da proposta ao objeto do Chamamento Público será realizada pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Questão 6

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da interpretação das disposições constantes dos itens 1.2 e 14.1.2 do Edital, especialmente quanto à compatibilidade de instrumentos negociais relacionados à futura comercialização dos créditos de carbono.

Resposta da Comissão de Seleção

A interpretação das disposições constantes do Edital observará seus próprios termos e a legislação aplicável. A compatibilidade de eventual estrutura jurídica, financeira ou contratual proposta pelos interessados será apreciada pela Comissão de Seleção no âmbito da proposta apresentada, observadas as disposições do instrumento convocatório e, quando cabível, da fase de negociação prevista no Edital.

Questão 7

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da interpretação da vedação prevista nos itens 1.2 e 14.1.2 do Edital, especialmente quanto à utilização de instrumentos negociais relacionados à futura comercialização dos créditos de carbono.

Resposta da Comissão de Seleção

A interpretação das disposições constantes do Edital observará seus próprios termos e a legislação aplicável. A compatibilidade dos instrumentos e mecanismos propostos para estruturação da parceria será apreciada pela Comissão de Seleção no contexto da proposta apresentada, observadas as disposições do Edital, a legislação aplicável e, quando pertinente, a fase de negociação prevista no instrumento convocatório.

Questão 8

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da forma de avaliação da documentação técnica e econômico-financeira apresentada por proponentes organizados em consórcio.

Resposta da Comissão de Seleção

A participação em consórcio observará as disposições previstas no item 2.4 do Edital. A documentação técnica e econômico-financeira será apreciada pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na avaliação da Estrutura Econômica, a Comissão de Seleção observará exclusivamente os critérios previstos no Edital, assegurando tratamento isonômico às propostas apresentadas, independentemente da forma de participação do proponente, observadas as disposições do instrumento convocatório.

Questão 9

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da existência de valor mínimo ou de referência para o aporte inicial previsto no item 8.5 do Edital.

Resposta da Comissão de Seleção

O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 não estabelece valor mínimo ou valor de referência para o aporte inicial previsto no item 8.5, cuja avaliação observará os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Observar o dispositivo item 1.4 do referido edital.

Questão 10

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da metodologia de avaliação e pontuação dos critérios da Estrutura Econômica previstos no item 8.5 do Edital, especialmente quanto aos parâmetros utilizados para comparação entre as propostas.

Resposta da Comissão de Seleção

A avaliação da Estrutura Econômica observará exclusivamente os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Compete à Comissão de Seleção apreciar as propostas apresentadas conforme as disposições e os critérios previstos no instrumento convocatório, não sendo objeto dos esclarecimentos previstos no item 11 do Edital a antecipação da aplicação dos critérios de julgamento.

Questão 11

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da possibilidade de comprovação da capacidade financeira prevista no item 8.6 do Edital mediante a apresentação de garantias pelo proponente.

Resposta da Comissão de Seleção

A comprovação da capacidade financeira observará os requisitos e critérios estabelecidos no item 8.6 do Edital. A eventual apresentação de garantias não substitui a documentação e os elementos de avaliação expressamente previstos no instrumento convocatório. A apreciação da capacidade financeira será realizada com base na documentação apresentada, observando o disposto, inclusive, no item 8.5, 1.4 e 7.3.2 do Edital.

Questão 12

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca das modalidades de garantia eventualmente aceitas e de suas formas de execução.

Resposta da Comissão de Seleção

O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 não estabelece modalidades específicas de garantia nem disciplina suas formas de execução. Eventuais instrumentos de garantia relacionados à futura parceria poderão ser objeto de apreciação no contexto da avaliação dos critérios constantes do item 8.5 da proposta apresentada, observadas as disposições do Edital, da legislação aplicável e, quando pertinente, da fase de negociação prevista no instrumento convocatório.

Questão 13

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da forma de remuneração da futura parceria, especialmente quanto à existência de outorga fixa, pagamento mínimo ou receita mínima garantida ao Estado.

Resposta da Comissão de Seleção

A estrutura de remuneração da parceria observará as disposições previstas no Edital. As condições econômicas da proposta serão apreciadas pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, não sendo objeto dos esclarecimentos previstos no item 11 do Edital a antecipação de condições negociais da futura parceria. Observar o disposto no objeto, condições de participação, julgamento das propostas, entre outros.

Questão 14

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da existência de diretrizes do Estado quanto ao tratamento tributário das receitas decorrentes dos créditos de carbono e da remuneração da futura parceria.

Resposta da Comissão de Seleção

O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 não disciplina o tratamento tributário aplicável às receitas decorrentes da futura parceria. Caberá a cada proponente avaliar os aspectos tributários aplicáveis à estrutura jurídica e econômico-financeira de sua proposta, observada a legislação vigente.

Questão 15

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da existência de percentual mínimo previamente definido para a repartição de benefícios destinada a Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares.

Resposta da Comissão de Seleção

O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 não estabelece percentual mínimo para a repartição de benefícios de que trata o item 1.3.3. A forma de atendimento às diretrizes previstas

no item 1.3.3 deverá ser apresentada pelo proponente e será apreciada pela Comissão de Seleção conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Questão 16

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da possibilidade de desenvolvimento e comercialização de outros ativos ambientais no âmbito da futura parceria.

Resposta da Comissão de Seleção

A futura parceria observará o objeto e o escopo definidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. A proposta apresentada deverá demonstrar aderência ao objeto do Chamamento Público, cabendo à Comissão de Seleção apreciar sua conformidade com as disposições do instrumento convocatório.

Questão 17

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da alocação dos riscos de reversão, não permanência e eventos de força maior relacionados aos projetos objeto da parceria.

Resposta da Comissão de Seleção

A alocação dos riscos da futura parceria observará as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Os riscos inerentes à execução da parceria, inclusive aqueles relacionados à reversão, à não permanência e a eventos supervenientes, serão disciplinados na proposta apresentada e no (s) instrumento (s) de formalização da parceria, observadas as disposições do Edital, a legislação aplicável e a fase de negociação prevista no instrumento convocatório.

Questão 18

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca do alcance das diretrizes estratégicas previstas no item 14.1.2 do Edital, especialmente quanto às decisões relacionadas à comercialização dos créditos de carbono.

Resposta da Comissão de Seleção

As diretrizes estratégicas da futura parceria serão estabelecidas no(s) instrumento(s) de formalização da parceria, observadas as disposições do Edital, a proposta selecionada e os resultados da fase de negociação. O Edital não disciplina a definição de preço mínimo, preço de reserva ou outras condições específicas relacionadas à comercialização dos créditos de carbono.

Questão 19

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da documentação necessária para participação de proponentes organizados em consórcio, especialmente quanto à formalização do consórcio.

Resposta da Comissão de Seleção

A participação em consórcio observará as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, especialmente aquelas constantes dos itens 2.4, 2.4.1, 2.5.2 e demais disposições aplicáveis. A documentação apresentada deverá demonstrar a composição do consórcio, a identificação da empresa líder e a definição das responsabilidades das consorciadas,

cabendo à Comissão de Seleção apreciar sua suficiência e conformidade com os critérios e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Questão 20

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da documentação de participação exigida para proponentes organizados em consórcio.

Resposta da Comissão de Seleção

A participação em consórcio observará as disposições previstas no item 2.4 do Edital. A documentação de participação deverá ser apresentada de forma a permitir a verificação do atendimento aos requisitos previstos no Edital pelas pessoas jurídicas que compõem o consórcio, conforme a estrutura da proposta apresentada e as responsabilidades atribuídas a cada consorciada. A suficiência da documentação será apreciada pela Comissão de Seleção conforme as disposições do instrumento convocatório.

Questão 21

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da exigência de apresentação de procuração prevista no item 5.1.4 do Edital.

Resposta da Comissão de Seleção

A procuração prevista no item 5.1.4 do Edital destina-se à comprovação dos poderes de representação quando a proposta for apresentada por procurador ou outro representante constituído para esse fim. Quando a proposta for apresentada pelo representante legal da pessoa jurídica, com poderes comprovados pela documentação societária pertinente, fica dispensada a apresentação da procuração prevista no item 5.1.4.

Questão 22

Síntese da solicitação: Esclarecimento acerca da data-limite para envio das propostas de parceria.

Resposta da Comissão de Seleção

Nos termos do item 4.1 e das regras de contagem de prazo previstas no item 11 do Edital, o prazo para envio das propostas corresponde a 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do Edital, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, observados os dias de expediente da MS Ativos Ambientais. Nessas condições, a data-limite para apresentação das propostas é 05 de agosto de 2026, ressalvada eventual alteração formal do cronograma por ato oficial da MS Ativos Ambientais.

Campo Grande/MS, 6 de julho de 2026

Comissão de Seleção

Companhia Gestora de Ativos Ambientais de Mato Grosso do Sul S.A.